



**Gabinete da  
Prefeita**



## **DECRETO Nº 106/2014, 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO QUE MENCIONA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE LAGOA DOS SANTOS, DISTRITO DE SERRA DO FÉLIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma do art. 5º, alínea "h" do Decreto-Lei nº 3.365/41, parte de um imóvel, caracterizado como um terreno de formato regular de domínio ou de posse de **OSÉ FRANCISCO BATISTA**, em local denominado "Lagoa dos Santos", no Distrito de Serra do Félix, desta municipalidade, com 60,00m (sessenta metros) de perímetro e medindo 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), conforme a seguinte descrição:

AO NORTE, lado esquerdo, mede 10,00m (dez metros), extremando com o terreno de propriedade do desapropriando, Sr. Jose Francisco Batista, cujo alinhamento inicia-se no vértice M-03 de coordenadas N 9.503.386.6533m e E 585.792,2183m com azimute de 80° 56' 02" e segue até o vértice M-04 de coordenadas 9.503.388,2290m e E 585.802,0934m; AO SUL, lado direito, mede 10,00m (dez metros), extremando com o terreno de propriedade do desapropriando, Sr. Jose Francisco Batista, cujo alinhamento inicia-se no vértice M-02 de coordenadas N 9.503.366.9032m e E 585.795.3698m com o azimute de 80° 56' 02" e segue até o vértice M-01 de coordenadas 9.503.368,4789m e E 585.805,2449m; AO LESTE, frente, mede 20,00m (vinte metros), extremando com a estrada vicinal encravada no terreno de propriedade do desapropriando, Sr. Jose Francisco Batista, cujo alinhamento inicia-se no vértice M-04 de coordenadas 9.503.388,2290m e E 585.802,0934m com azimute de 170° 56' 02" e segue até o vértice M-01 de coordenadas 9.503.368,4789m e E 585.805,2449m; e, AO OESTE, fundos, mede 20,00m (vinte metros), extremando com o terreno de propriedade do desapropriando, Sr. Jose Francisco Batista, cujo alinhamento inicia-se no vértice M-03 de coordenadas N 9.503.386.6533m e E 585.792,2183m com azimute de 170° 56' 02" e





## Gabinete da Prefeita



segue até o vértice M-02 de coordenadas N 9.503.366.9032m e E 585.795.3698m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° W, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado para construção de reservatórios elevados de água, na localidade de "Lagoa dos Santos", no Distrito de Serra do Félix, Município de Beberibe/CE, conforme planta que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** É declarada de urgência a desapropriação, para efeitos de imissão provisória do Município na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 11/11/14.**

**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA  
PREFEITA MUNICIPAL**

